



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 081 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., nº 106, Centro, em Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, e a Sr^a. **LUAN DE OLIVEIRA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 084.785.886-39, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.247.291 PCE/MG, residente e domiciliada na Rua Dacar, nº 65, Apto. 204, Bairro Bethânia, Ipatinga/MG, CEP: 35.164-044, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 891/2008 e na Lei Municipal nº 1010/2013, que dá nova redação ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, no que se refere à contratação temporária de excepcional interesse público; e Processo Seletivo – Edital 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I**, tendo em vista que a servidora efetiva pediu exoneração, e considerando que os próximos 02 (dois) candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para o referido cargo desistiram da vaga, não existindo assim, mais candidatos aprovados para o referido cargo mediante Concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2018, a partir da data de sua assinatura até 30/10/2019.

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VII/ Nº 081 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

4.2. O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 04 de junho de 2019.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

LUAN DE OLIVEIRA LEITE
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

2 – Assinatura: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____